



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA  
ESTADO DE SÃO PAULO**  
*Capital Nacional da Água Mineral*

**OFÍCIO Nº 52 /2023 GP**

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar  
Lindoia, 10 de março de 2023.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Enviamos a esta Casa das Leis o presente Projeto de Lei Complementar nº 28/2023, que: "Dispõe sobre a criação de cargos públicos que especifica e dá outras providências."

Tem o presente Projeto de Lei o intuito de cargos públicos em áreas específicas para o fim de contornar o reduzido quadro de pessoal, evitando sobrecarregar os atuais ocupantes desses cargos, bem como aperfeiçoar e ampliar ainda mais a prestação de serviços públicos à disposição dos lindoianos.

Diante do exposto, por tratar-se de projeto assunto de extrema necessidade e importância, aguardamos que após a devida análise, seja o presente projeto de lei tramitado em regime de URGÊNCIA-URGENTÍSSIMA e aprovado na sua íntegra. Renovamos nesta oportunidade, à Vossas Excelências, os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES*  
**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor  
**MAICON JORGE DA ROSA**  
D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
ESTADO DE SÃO PAULO**  
*Capital Nacional da Água Mineral*

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 28, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

**"Dispõe sobre a criação de cargos públicos que especifica e dá outras providências".**

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** Ficam criados e consequentemente aumentados no quadro de pessoal e de pessoal do Magistério Público da Prefeitura do Município de Lindóia/SP, os seguintes cargos:

<b>Cargos</b>	<b>Nº de cargos existente</b>	<b>Nº de cargos a serem criados</b>	<b>Total de Cargos após a criação dos novos por esta Lei</b>
Auxiliar de Serviços Infantil	37	20	57
Farmacêutico	3	01	04
Motorista	22	10	32
PEB-I	41	10	51

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão suportadas pelas dotações próprias no orçamento vigente, ficando autorizada, caso necessário, a suplementação por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 10 de março de 2023.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA  
ESTADO DE SÃO PAULO**  
*Capital Nacional da Água Mineral*

**DECLARAÇÃO**

**Considerando os Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)**

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que o objeto do referido **PLC nº 28/2023**, causará impacto orçamentário-financeiro nos exercícios de 2.023, 2024 e 2.025, conforme planilha de cálculo anexa, e que no exercício corrente o impacto será suportado por superávit financeiro do exercício anterior.

**DECLARO**, ainda que a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sem mais firmo o presente.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 10 de março de 2023.

  
**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA  
ESTADO DE SÃO PAULO**  
*Capital Nacional da Água Mineral*

**ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO**

**Assunto:** Projeto de Lei que versa sobre criação de cargos no quadro de pessoal efetivo do Município de Lindoia/SP

Serão criados cargos de Auxiliar de Serviços Infantil, Farmacêutico, Motorista e PEB I, sendo que cada um desses cargos terão os seguintes impactos financeiro-orçamentário, considerando o vencimento fixado por lei e o número de cargos criados:

<b>CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIL</b>				
<b>RUBRICAS</b>	<b>VALORES</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>ESTIMATIVA MENSAL</b>	<b>ESTIMATIVA ANUAL</b>
Vencimentos	R\$ 1.302,00	20	R\$ 26.040,00	R\$ 312.480,00
1/3 de Férias	R\$ 434,00	20	R\$ 723,33	R\$ 8.680,00
13º Salário	R\$ 1.302,00	20	R\$ 2.170,00	R\$ 26.040,00
INSS Patronal	R\$ 260,40	20	R\$ 5.208,00	R\$ 62.496,00
Cesta Básica	R\$ 294,00	20	R\$ 5.880,00	R\$ 70.560,00
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 3.592,40</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 40.021,33</b>	<b>R\$ 480.256,00</b>

<b>CARGO: FARMACÊUTICO</b>				
<b>RUBRICAS</b>	<b>VALORES</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>ESTIMATIVA MENSAL</b>	<b>ESTIMATIVA ANUAL</b>
Vencimentos	R\$ 2.307,15	1	R\$ 2.307,15	R\$ 27.685,80
1/3 de Férias	R\$ 769,05	1	R\$ 64,09	R\$ 769,05
13º Salário	R\$ 2.307,15	1	R\$ 192,26	R\$ 2.307,15
INSS Patronal	R\$ 461,43	1	R\$ 461,43	R\$ 5.537,16
Cesta Básica	R\$ 294,00	1	R\$ 294,00	R\$ 3.528,00
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 6.138,78</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 3.318,93</b>	<b>R\$ 39.827,16</b>

<b>CARGO: MOTORISTA</b>				
<b>RUBRICAS</b>	<b>VALORES</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>ESTIMATIVA MENSAL</b>	<b>ESTIMATIVA ANUAL</b>
Vencimentos	R\$ 1.747,31	10	R\$ 17.473,10	R\$ 209.677,20
1/3 de Férias	R\$ 582,44	10	R\$ 485,36	R\$ 5.824,37
13º Salário	R\$ 1.747,31	10	R\$ 1.456,09	R\$ 17.473,10
INSS Patronal	R\$ 349,46	10	R\$ 3.494,62	R\$ 41.935,44
Cesta Básica	R\$ 294,00	10	R\$ 2.940,00	R\$ 35.280,00
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 4.720,52</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 25.849,18</b>	<b>R\$ 310.189,60</b>



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

*Capital Nacional da Água Mineral*

**CARGO: PAB I**

RUBRICAS	VALORES	QUANTIDADE	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA ANUAL
Vencimentos	R\$ 3.315,41	10	R\$ 33.154,10	R\$ 397.849,20
1/3 de Férias	R\$ 1.105,14	10	R\$ 920,95	R\$ 11.051,37
13º Salário	R\$ 3.315,41	10	R\$ 2.762,84	R\$ 33.154,10
INSS Patronal	R\$ 663,08	10	R\$ 6.630,82	R\$ 79.569,84
Cesta Básica	R\$ 294,00	10	R\$ 2.940,00	R\$ 35.280,00
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 8.693,04</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 46.408,71</b>	<b>R\$ 556.904,51</b>

Projeções para 2023, 2024 e 2025 – Considerando as expectativas inflacionárias – Índice Oficial do IPCA (Fonte: <https://borainvestir.b3.com.br/noticias/focus-mercado-eleva-estimativa-para-selic-em-2024-e-2025-inflacao-avanca/#:~:text=O%20resultado%20segue%20bem%20acima,permaneceu%20em%203%2C50%25.>)

2023 .....	R\$ 924.785,18
2024 .....	R\$ 1.441.693,86
2025 .....	R\$ 1.492.153,15

Lindoia, 10 de março 2023.

*Solange Aparecida de Macedo*  
Solange Aparecida de Macedo  
Contadora do Município